

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1988

NUMERO 197

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega — Pq. Ibirapuera — FAX: 549-0855

DECRETO Nº 27.131, DE 18 DE Outubro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de C\$ 1.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar o pagamento de despesas com o consumo de água, esgoto, gás canalizado, energia elétrica, serviços telefônicos e telex dos órgãos da Administração Municipal,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de C\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.15.03.07.021.8660	Consumo de Água, Gás, Telefone e Telex dos Órgãos da Administração Municipal	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	600.000.000,00
28.15.03.07.021.8661	Consumo de Energia Elétrica dos Órgãos da Administração Municipal	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	400.000.000,00
		1.000.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.132, DE 18 DE Outubro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de C\$ 8.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades do Departamento de Edificações,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de C\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.20.03.07.025.4310	Administração do Departamento de Edificações	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
23.20.03.07.025.4311	Operação e Manutenção da Oficina do Departamento de Edificações	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00
		8.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

SUMÁRIO

Secretarias	11
Serviço Funerário do Município	29
Editais	30
Licitações	56
Câmara Municipal	56
Tribunal de Contas	60

Esta edição é composta de 60 páginas.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.133, DE 18 DE Outubro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de C\$ 1.880.118,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para atender despesas com aquisição de material de consumo indispensáveis à manutenção da Procuradoria Geral do Município,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de C\$ 1.880.118,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil e cento e dezoito cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.15.02.04.014.4107	Administração da Procuradoria Geral do Município	
3120.6	Material de Consumo	1.880.118,00
		1.880.118,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.134, DE 18 DE Outubro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de C\$ 482.340.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de preços dos contratos de construção da Central da Zona Norte, do Mercado de Guianazes e de 10 Mini-Mercados, bem como para restauração de vitrais do Mercado,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de C\$ 482.340.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, trezentos e quarenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.10.04.16.096.3700	Construção, Ampliação e Reforma nos Centros de Abastecimento Municipais	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	88.000.000,00
4110.1	Obras e Instalações	394.340.000,00
		482.340.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.135, DE 18 DE Outubro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de C\$ 37.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para a construção do Velório de Itaquera,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de C\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.20.10.60.326.3430	Construção, ampliação e reforma de cemitérios	
4110.7	Obras e Instalações	37.500.000,00
		37.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, de seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	37.500.000,00
		37.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.136, DE 18 DE Outubro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de C\$ 150.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para proceder as seguintes contratações: da empresa **TREVISAN & ASSOCIADOS** Auditores Independentes, para a prestação de serviços de avaliação do patrimônio da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRO e da **BANESPA S/A** Corretora de Câmbio e Títulos, para a venda em Bolsa, de ações da **PETROBRÁS**, da **TELESP** e da **LIGHT**,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de C\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.03.08.032.2503	Serviços Técnicos Especializados	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	150.000.000,00
		150.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.137, DE 18 DE Outubro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de C\$ 57.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de preços do contrato de serviços das obras do correio 1 piranga,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de C\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de cruzados) suplementar das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.40.13.76.448.4270	Conservação e Manutenção de Canais e Dessassoreamento de Curso D'Água	
3132-8	Outros Serviços e Encargos	57.000.000,00
		57.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial de igual importância das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3279	Sistema Viário sobre o Rio Tamanduateí	
4110-3	Obras e Instalações	57.000.000,00
		57.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.